



**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**

**URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0034186/2022-39**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **MATA**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	2100.01.0034186/2022-39	URFBio MATA
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome:Edílson José Reis Guedes - ME		CPF/CNPJ:15.348.625 /0001-16
Endereço:Rua José Virgílio n.258		Bairro: CENTRO
Município:Lima Duarte	UF: MG	CEP:36140-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: Edílson Jose Reis Guedes		CPF/CNPJ:097.061.106-40

Endereço:Sítio Bahia		Bairro: BATATAL		
Município: LIMA DUARTE	UF:MG	CEP:36140-000		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda dos Bahias		Área Total (ha):25,2520		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):Registro nº: Matr 5771 fl.6483 livro 2-RG Cartório de Registro de Imóveis de Lima Duarte		Município/UF:Lima Duarte /MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3138609-C2A1.DF00.8E9E.49C7.A903.69B8.5C5D.76E9				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,2974	HA	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Mineração			2,00	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
NÃO É O CASO				
Total:			Total:	
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	

NÃO É O CASO			

### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Paulo Roberto Tênius Ribeiro – MASP **1.020.979-9**

Data da Vistoria: 26/08/2022

### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 26/12/2022

Validade: 3 (três) anos

#### OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP			627185	7586680

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS:

- Remoção vegetação gramíneas e herbáceas no entorno do local dos pontos de extração e dos pátios de deposição (praça): Buscar utilizar máquinas com menor compactação do solo e treinar os funcionários do

empreendimento para evitar os excessos de compactação de caminhões pesados.

- Fuga da fauna: Disciplinar a entrada e movimentação de pessoas e caminhões na área do empreendimento.
- Redução do habitat natural da fauna silvestre: Promover a reconstituição florística das áreas afetadas.
- Depreciação da qualidade do ar: Para o lançamento de gases oriundos de motores deve-se implantar um sistema de manutenção regular de máquinas e veículos. Já para a emissão de material particulado (poeira) é importante realizar aspersão com água nas vias internas com caminhão pipa.
- Aumento da turbidez da água: Treinar os operários para a execução dos serviços manuais, efetuar a estabilização de encostas e taludes de cortes e aterros atentando para o direcionamento das águas pluviais.
- *Contaminação da água do curso d'água*: Periodicamente, deve-se efetuar a revisão mecânica de máquinas e equipamentos e acondicionar e manusear óleos e graxas de forma adequada. Separar a água de lavagem de máquinas e equipamentos, para posterior tratamento; todas estas medidas evitarão a contaminação do curso d'água por óleos e graxas. Para o tratamento dos efluentes sanitários, deve-se construir uma fossa séptica com sumidouro.
- Incidência de processos erosivos nas margens do rio: Buscar utilizar maquinarias com menor compactação do solo e treinar os funcionários do empreendimento para evitar os excessos de compactação de caminhões pesados e promover a reconstituição florística das áreas afetadas.
- Afugentamento de fauna aquática: Treinar os funcionários da operação do empreendimento na execução das tarefas de dragagem, minimizando os efeitos de turbulência no rio.
- *Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento e águas residuárias, visando delimitação e isolamento da área de extração.*
- *Construção de caixas de decantação, nas quais toda a água residuária efluente deverá passar antes de devolução para o curso d'água. A devolução deverá ser conduzida por tubulação com no mínimo (02) dois metros da margem (devolução da água residuária não poderá escoar pelas margens).*
- *Nos casos previstos de depósito de areia em APP e/ou caixote em APP, deverão ser construídas paliçadas ou leiras de proteção, visando delimitação da área utilizada no processo minerário na APP restante, direcionando toda a água residuária para o lado oposto ao curso d'água, passando pelas caixas de decantação, antes do direcionamento para o curso d'água.*
- *Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.*
- *Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.*

#### MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,6000 ha, compreendido em 03 pontos distintos tendo como coordenadas de referência: Pt1 - 0626921x - 7586660y, 066954 x - 7586673 y, Pt2 - 0627006 x, 7586697 y, 0627060 y - 7586710x e Pt 3 0627257 x, 7586570 y - 0627294 x, 7586479 y (UTM, 23k, WGS84), na modalidade enriquecimento com plantio de 1.100 mudas, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

#### 12. OBSERVAÇÃO

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 26/12/2022, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58354196** e o código CRC **6299F32F**.